

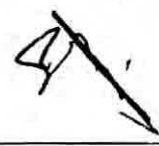
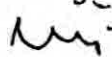
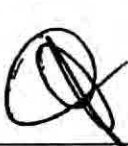
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**

CNPJ 034028316/0001-03

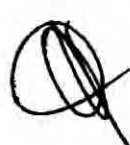
NIRE 5350000030-5

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2017**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e vinte e cinco minutos, no 20º andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 12ª sessão ordinária deste exercício, sob a presidência de Inaldo Rocha Leitão, com a presença dos membros do Conselho de Administração Guilherme Campos Júnior, Presidente dos Correios, Fernando Antônio Ribeiro Soares, Ruy do Rêgo Barros Rocha, Fabio Rezende Scarton Coutinho, Marcos César Alves Silva e José Luís Nunes do Couto. A convite do colegiado, participam da reunião, na qualidade de convidados, a Superintendente de *Compliance*, Governança e Estratégia, Mirian Regina dos Santos, o chefe do Departamento Jurídico, Gustavo Esperança Vieira, e Flávio Roberto Fay de Sousa, chefe do Dgorc/Sucge. Verificada a existência de quórum, o Presidente Inaldo declara aberta a sessão e submete à apreciação do Conselho de Administração a ata da reunião anterior (11ª ordinária), a qual é aprovada e assinada por todos os conselheiros. 1. Postalis. A convite do Presidente Inaldo, o interventor do Postalis, Walter de Carvalho Parente, acompanhado por técnicos daquele instituto, comparece à reunião do Conselho de Administração para prestar esclarecimentos sobre os pontos constantes do expediente CT-028/2017-CA, de 21/11/2017, a saber: “a) *Qual é o cronograma das atividades a serem desenvolvidas?* b) *Quando estará concluída a avaliação da situação patrimonial dos dois planos?* c) *O que já foi reavaliado até agora em cada plano?* d) *Que providências foram adotadas até o momento quanto ao BNY Mellon?* e) *O que será feito sobre a retomada do pagamento da RTSA?* f) *Qual a possibilidade de ajustar o estatuto do BD permitindo a redução de benefício em caso de equacionamento?”*. Participa também, a convite do colegiado, o chefe da Auditoria, Heronides Eufrásio Filho, acompanhado pelos gerentes corporativos daquele órgão.



Inicialmente, o Sr. Walter solicita o registro em ata da retificação de informação constante da ata da 10ª/2017 reunião ordinária do Conselho de Administração, relativa a oferta de vantagem para aceite de proposta de fechamento de acordo com o BNY Mellon. Esclarece que, de fato, foi procurado por advogado, que se dizia negociador da dívida daquela instituição, mas que não se identificou como representante do BNY Mellon. O conselheiro Fábio solicita que essa manifestação seja apresentada por escrito, tendo o interventor se comprometido a apresentar a comunicação formal requerida. Sobre esse tema, o Presidente Inaldo ressalta que não cabe ao Conselho de Administração investigar os fatos relatados, mas sim recomendar à Administração o seu encaminhamento às autoridades competentes, o que foi feito. A seguir, o conselheiro Marcos César passa a abordar os pontos constantes da CT-028/2017-CA. O Sr. Walter informa que o cronograma das atividades a serem desenvolvidas teve início em 4/10/2017 e seu término está previsto para 31/03/2018, data em que a condução da entidade deverá ser repassada aos novos dirigentes e conselheiros. O plano de trabalho prevê elaboração de diagnóstico, ajuste da estrutura administrativa e auditoria em todos os contratos. Informa que a despesa administrativa já foi reduzida em 25% e que a BDO, empresa de auditoria independente que atuará nos Correios, também desenvolverá trabalhos no Postalís. Encontra-se em andamento a avaliação de alternativas de mudança da sede do instituto, visando a redução de despesa com aluguel. O interventor registra que não lhe cabe a apuração de eventuais irregularidades ocorridas no passado, encargo este da comissão de inquérito já instalada. Quanto à avaliação patrimonial dos planos, informa que há dificuldades expressivas de mensuração do patrimônio do Postalís, por ser constituído em grande parte por participação em empresas, cujas situações financeiras devem ser avaliadas individualmente. Em relação à dívida do BNY Mellon, o montante já foi reavaliado e estão em andamento as providências, no âmbito da Previc e do Ministério Público, para cobrança do valor devido. O Presidente Inaldo ressalta o papel do colegiado de zelar pela boa gestão do Postalís, questionando o interventor quanto ao desempenho da carteira de investimentos. O Sr. Hugo, da equipe técnica do Postalís, discorre sobre as ações na gestão dos investimentos. O conselheiro Fernando aborda o cenário econômico atual, destacando o desafio trazido pela queda da taxa Selic aos gestores de fundos de previdência. O Sr. Walter declara a intenção de assumir riscos de forma prudente, compatível com a gestão de recursos previdenciários. O conselheiro Guilherme, na qualidade de Presidente dos Correios, declara que a empresa guarda posição de absoluta imparcialidade em relação aos trabalhos do interventor. Com relação à questão da RTSA, registra que o pagamento da parcela não conta com o posicionamento favorável, quer da empresa quer dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, do Planejamento, Desenvolvimento e



Gestão e da Fazenda. O Sr. Walter informa que as discussões relativas à RTSA passam por uma reavaliação de valor, para posterior tratativa com os Correios e a SEST/MP. 2. **COMUNICAÇÕES.** 2.1. Relator: Marcos César Alves Silva. 2.1.1. Reunião do conselheiro com a Diretoria de Fiscalização da Previc. COM/CA-091/2017 - O conselheiro Marcos César dá conhecimento aos demais membros do colegiado de reunião havida em 30/11/2017 com a equipe da Diretoria de Fiscalização da Previc, em atendimento a sua solicitação, formulada logo após a decretação da intervenção no Postalís. Informa que procurou saber as causas que motivaram a intervenção neste momento e que não estavam presentes no passado, quando os próprios trabalhadores demandaram a intervenção, bem como algumas outras questões que são apresentadas com as respectivas sínteses de respostas. 3. **MATÉRIAS.** 3.1. Relator: Guilherme Campos Júnior – Presidente dos Correios. 3.1.1. Alçadas de competência do Módulo 1 Capítulo 2 do Manual de Patrimônio. A convite do Conselho de Administração, Bruno Serqueira de Moura Pinheiro e Thiago Meireles de Matos, da equipe técnica do Deinp/Vipad, discorrem sobre a proposta do REL/CA-079/2017. O Conselho de Administração RETIRA o relatório de pauta, recomendando a inclusão de parecer jurídico sobre a proposta apresentada, e DETERMINA que toda e qualquer proposta a ser trazida à apreciação do colegiado seja acompanhada, obrigatoriamente, de manifestação formal da área jurídica da empresa. O conselheiro Fernando registra a necessidade de o Manual de Patrimônio observar o disposto no Art. 142 da Lei 6.404/1976 e de se manter na alçada de competência do Conselho de Administração os atos de cessão e doação de imóveis. 3.1.2. Férias do Presidente dos Correios. REL/CA-086/2017 – O Conselho de Administração APROVA a concessão ao Presidente dos Correios de férias regulamentares, com fruição no período de 15 a 31/01/2018. 3.1.3. Política contábil. REL/CA-087/2017 – O Conselho de Administração APROVA a política contábil, nos termos do Relatório/PRESI-023/2017, aprovado na 44ª/2017 reunião ordinária da Diretoria Executiva. 3.2. Relator: Inaldo Rocha Leitão – Presidente do Conselho de Administração. 3.2.1. Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa. O Conselho de Administração convida Maria Viviane Londe, representando o Departamento de Governança, Riscos e Compliance, para apresentar o REL/CA-080/2017. O Conselho de Administração APROVA a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, a ser subscrita pelo colegiado, referente ao exercício de 2016 para posterior divulgação. O conselheiro Fábio recomenda que a carta anual relativa ao exercício de 2017 seja trazida ao colegiado até a reunião de maio de 2018. 3.2.2. Avaliação de dirigentes. Conforme disposto no subitem 7.3 do regimento interno do Conselho de Administração, que prevê: “O Presidente da ECT não participará de discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam a avaliação da Diretoria Executiva, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

